

LEI NR. 1020 DE 14/FEVEREIRO/2001

Aprova Loteamento urbano pertencente ao Sr. Hudson Rocha e contém outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, Estado de Timnas Gerais, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o loteamento de área de terreno situado na Fazenda Olhos D' Agua e Caetés, dentro dos limites do perímetro urbano de Rio Paranaíba, de acordo com planta e memorial descritivo, de propriedade do Sr. HUDSON ROCHA.

Art. 2°- Fica, o referido loteamento , denominado como BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, 14 DE FEVEREIRO DE 2001.

> João Gulembergue de Castro Virefeito Municipal

José Ivan Mendes Sec.Munic.Adm.e Finanças